

Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 - sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 066/2021

Dispõe sobre o Currículo do Curso de MBA em Gestão de Investimentos, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRPPG-021/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currrículo do Curso de MBA em Gestão de Investimentos, na modalidade a distância, proposto pelo Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º O Curso de MBA em Gestão de Investimentos, na modalidade a distância, terá a duração de 12 (doze) meses, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas, conforme a seguinte matriz curricular:

MÓDULO I

DISCIPLINAS	C/H
Visão Estratégica	40
Economia e Finanças para Gestores	40
Gestão de Pessoas	40
Fundos de Investimento e Previdência	40
Investimentos em Imóveis e Fundos Imobiliários	40
Carga horária total das disciplinas do Módulo I	200h

MÓDULO II	
DISCIPLINAS	C/H
Mercado de Renda Fixa	40
Contratos Futuros	40
Mercado de Ações	40
Opções e Operações Estruturadas	40



Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Títulos Públicos e Crédito Privado 40

Carga horária total das disciplinas do Módulo II 200h

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO 400h

Art. 3º O certificado de MBA em Gestão de Investimentos, na modalidade a distância será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de abril de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de abril de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais